



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria da Estratégia Saúde da Família  
Gerência da Estratégia Saúde da Família

Circular n.º 6/2020 - SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM

Brasília-DF, 16 de outubro de 2020

**Assunto: Manutenção de fluxos distintos para Usuários Sintomáticos Respiratórios e casos suspeitos ou confirmados de infecção por coronavírus (COVID-19) nas UBS**

*Considerando a atual Pandemia de Coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 como emergência de saúde pública de importância internacional;*

*Considerando o atual contexto de redução no número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG);*

*Considerando a pressão assistencial de demanda espontânea por condições crônicas e crônico-agudizadas;*

*Considerando as normativas vigentes e citadas adiante;*

**Reitera-se a necessidade de readequar e redimensionar escalas, agendas e os pactos entre as equipes MANTENDO FLUXOS CLÍNICO-ORGANIZACIONAIS distintos para atendimento a casos suspeitos de COVID-19 evitando assim a disseminação do vírus, bem como a garantia do acesso, da qualidade e da integralidade do cuidado no atendimento em saúde à população geral, resguardando e promovendo a segurança dos usuários e dos servidores.** Nesse aspecto, a organização do acolhimento e agendas das equipes devem ser pactuadas coletivamente, em colegiado, a fim de:

- Alinhar a relação entre oferta e demanda;
- Obter equilíbrio entre demanda espontânea e programada, atividades preventivas e curativas, bem como de atividades coletivas e individuais de acordo com a necessidade da população assistida e seu perfil epidemiológico;
- Alcançar a adequada distribuição de atividades entre os profissionais e equipes.

*Ademais, as Unidades Básicas de Saúde de todo território do Distrito Federal devem estar organizadas para a melhoria de processos no contexto da pandemia, nesse sentido, **ratifica-se a constante revisão, adequação e qualificação de fluxos clínicos-organizacionais de acordo com o contexto epidemiológico e necessidades de saúde, porém mantendo os seguintes processos:***

- Acesso à Unidade Básica de Saúde em ambiente diferenciado para Usuários com Sintomas Respiratórios (USR), com triagem de sintomáticos por profissional em uso de EPI indicado, inclusive área externa;
- Reserva de áreas específicas, para acomodar e atender os usuários que são acolhidos após à triagem na unidade;
- Acolhimento específico para Usuários com Sintomas Respiratórios (USR), bem como consultório para atendimento e coleta de material biológico para casos suspeitos de COVID 19;
- Atendimento aos casos suspeitos/confirmados no modelo FAST-TRACK de forma colaborativa e integrada entre todas as equipes e profissionais da UBS (ver Fluxograma no APÊNDICE I da Nota Técnica No 01/2020 SES/SAIS/COAPS - COVID-19 Versão 4 – 03/09/2020);
- Gestão do uso seguro e racional de EPIs (precaução de contato e gotículas ou contato e aerossóis, conforme tipo de atendimento descrito na Nota Técnica N.º 9/2020 - SES/SAIS/CAT-COVID19);
- Manutenção de rotinas de limpeza e desinfecção, após cada atendimento, de equipamentos utilizados para a avaliação do paciente e de superfícies com álcool 70%, bem como de superfícies, fômites (maçanetas, teclado, mouse, cadeira) e materiais com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 1%;
- Envolvimento de todos os profissionais e equipes no processo de trabalho de forma pactuada;
- Adequação das agendas, para que sejam garantidos o atendimento de casos suspeitos de COVID-19 bem como o atendimento de outras demandas e atividades presentes no rol da [Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde - SES/DF](#);
- Atendimento e monitoramento remoto (Teleatendimento, Teleorientação e Telemonitoramento) como estratégia de ampliação do acesso e redução de exposição para os usuários e profissionais de saúde;
- Garantir acesso equânime e o atendimento adequado à populações vulneráveis, de acordo com a demanda do território.

*Salienta-se que diversas modelagens de acolhimento são possíveis de acordo com as características dos serviços (número de equipes e profissionais, estrutura física, disponibilidade de EPI, outros), da população, do perfil de demanda, como detalhado no [Cadernos de Atenção Básica, n.28, vl I: Acolhimento à demanda espontânea](#). Quaisquer dos modelos, para serem bem-sucedidos, considerando a pandemia e a carteira de serviços da APS, precisam de garantir fluxos distintos para usuários sintomáticos respiratórios e outras demandas, além de ter pactos bem estabelecidos, em consonância com as diretrizes de acolhimento com escuta qualificada durante todo o horário de funcionamento da UBS, acesso oportuno, continuidade do cuidado, integralidade, coordenação do cuidado, competência cultural, orientação familiar e comunitária.*

**Portanto, destaca-se que os fluxos organizacionais específicos para acolhimento de casos suspeitos de SRAG e SG permanecerão em vigor enquanto persistir situação de emergência sanitária e a transmissão comunitária do SARS-CoV-2 no Distrito Federal.**

**Devem ser observadas as normativas vigentes:**

Portaria SES/DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

Protocolo do Acesso na Atenção Primária à Saúde do DF Área(s): Atenção Primária à Saúde Portaria SES-DF Nº 1274 de 22 de Novembro de 2018, publicada no DODF Nº 238 de 17.12.2018 [Protocolo do Acesso na Atenção Primária à Saúde do DF](#)

Protocolo de Atenção à Saúde Atendimento às Demandas Espontâneas na APS. Portaria SES-DF Nº2 de 15/01/2019, publicada no DODF Nº 17 de 24.01.2019 .

<http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/04/1.-Atendimento-as-Demandas-Espontaneas.pdf>

[Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde - SES/DF](#) <http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/Carteira-de-Servi%C3%A7os-Vers%C3%A3o-Lan%C3%A7amento-PDF.pdf>

Nota Técnica N.º 2/2020 - SES/SAIS/COAPS/DESF - Orientações para qualificação do cuidado e do acesso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Distrito Federal (DF), a qual versa sobre as Salas de Acolhimento nas UBS tipo II, processo SEI 00060-00248894/2020-55

NOTA TÉCNICA GRSS/DIVISA Nº 01/2020 Orientações para os serviços de saúde: medidas que devem ser adotadas para utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) [Nota Técnica EPI](#)

Nota Técnica Nº 01/2020 COAPS/SAIS/SES - COVID-19 – Versão 4 - Diretrizes de Apoio Clínico e Organizacional para qualificação do enfrentamento das necessidades de saúde no contexto da epidemia por COVID-19 no âmbito da Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF - Doc. SEI/GDF 46696025.

Nota Técnica SES/SAIS/COAPS - Carteira de Serviços Essenciais para a Atenção Primária à Saúde durante a pandemia de COVID-19 - processo SEI 00060-00373971/2020-12

Nota Técnica N.º 9/2020 - SES/SAIS/CAT-COVID19 - ORIENTAÇÕES CLÍNICAS E ORGANIZACIONAIS PARA O MANEJO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DAS SÍNDROMES GRIPAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - processo SEI 00060-00381560/2020-92

Nota Técnica DESF/COAPS/SAIS/SES-DF - Definição de níveis de resposta para manutenção da capacidade de oferta eficiente de serviços essenciais da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal no contexto da COVID-19 - processo SEI 00060-00375612/2020-91

Nota Técnica SEI-GDF n.º 3/2018 - SES/SAIS/COAPS Acesso de pessoas em Situação de Rua aos serviços de Atenção Primária do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00338264/2018-57

#### RAQUEL VAZ CARDOSO

Gerente da Estratégia Saúde da Família - GESFAM/DESF/COAPS/SAIS/SES

#### TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS

Diretora-substituta da Diretoria de Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS/SES

#### FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA

Coordenador de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS/SES-DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL VAZ CARDOSO - Matr.1673346-0, Gerente da Estratégia Saúde da Família**, em 21/10/2020, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS - Matr.16803264, Diretor(a) da Estratégia Saúde da Família-Substituto(a)**, em 21/10/2020, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 22/10/2020, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **49146991** código CRC= **97717E0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF